

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS
CNPJ/MF N.º 10.215.988/0001-60
NIRE: 353.003.595-69
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE JUNHO 2021

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 25 dias do mês de junho de 2021, às 16:00 horas, no escritório da administração central da Companhia de Locação das Américas ("Companhia"), localizado na Avenida Raja Gabáglia, nº 1.781, 12º andar, Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
- 2. PRESENÇA, QUORUM E CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA:** Tendo em vista a participação do Sr. Eduardo Luiz Wurzmann por videoconferência, foi designado como presidente da mesa, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, o conselheiro Luis Fernando Memória Porto. Para secretariar os trabalhos, foi escolhido o Sr. Marco Túlio de Carvalho Oliveira.
- 4. ORDEM DO DIA:** **(i)** deliberar, nos termos do artigo 19, alíneas "(xi)" e "(xvii)" do Estatuto Social, sobre a emissão pela Companhia de Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA") em favor da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Securitizadora"), emissora dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Securitizadora ("CRA"), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076") e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada ("Instrução CVM 600"). Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição, sob regime de garantia firme de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta" e "Instrução CVM 476"). O CDCA, terá as seguintes características adicionais: **(a)** valor nominal de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Valor Nominal"); **(b)** prazo até 14 de julho de 2031 ("Data de Vencimento"); **(c)** amortização do Valor Nominal atualizado, ou seu saldo, será realizada em 13 de julho de 2029, em 12 de julho de 2030 e na Data de Vencimento; **(d)** os CRA farão jus a juros remuneratórios com periodicidade semestral, incidentes sobre o Valor Nominal atualizado dos CRA, ou seu saldo, conforme o caso, desde a primeira data de integralização ou da última data de pagamento de remuneração, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento de remuneração de cada uma das parcelas de juros, a serem definidos no procedimento de *bookbuilding*; **(e)** direitos creditórios do agronegócio decorrentes de contratos de locação de veículos a produtores rurais, para utilização na atividade agropecuária, os quais estarão sujeitos ao penhor legal, nos termos do artigo 32 da Lei 11.076; **(f)** outorga de aval no CDCA pela Unidas S.A. ("Aval"), localizado na Avenida Raja Gabáglia, nº 1.781, 12º andar, Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("Avalista"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.437.534/0001-30; **(g)** eventos de vencimento antecipado, previstos segundo hipóteses usuais de operações de mercado de capitais; **(h)** os CRA serão subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, na forma da regulação aplicável, e a integralização poderá ocorrer com ágio ou deságio, de acordo com os procedimentos da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e com a estratégia de distribuição dos coordenadores da Oferta; **(i)** demais aspectos constantes no "Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio", a ser formalizado pela Companhia, pela Unidas S.A. e pela Securitizadora, e outros documentos usuais para esse tipo de operação de securitização; **(ii)** autorizar os diretores da Companhia a celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários para a emissão do CDCA, emissão dos CRA e realização da Oferta, inclusive, sem limitação, a assinatura de todos os documentos necessários para o registro da operação perante a B3, o pagamento das despesas relacionadas à emissão do CDCA e dos CRA e à realização da Oferta, a contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a operação de securitização, a negociação e a definição das características do CDCA, dos CRA e dos documentos relacionados, e a escolha dos direitos creditórios do agronegócio que estarão vinculados ao CDCA; **(iii)** ratificar todos os atos já praticados pelos diretores e procuradores da Companhia para a estruturação da Oferta; e **(iv)** autorizar, nos termos do artigo 19, alínea "(xi)", do Estatuto Social da Companhia, que Avalista preste aval em garantia do fiel e pontual pagamento de todos os valores devidos pela Companhia no âmbito da emissão do

CDCA.

5. DELIBERAÇÕES: Após apreciarem a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:

5.1. Aprovação, nos termos do artigo 19, alíneas "(xi)" e "(xvii)" do Estatuto Social, a **emissão** do CDCA em favor da Securitizadora, emissora dos CRA, nos termos da Lei 11.076 e da Instrução CVM 600. Os CRA serão objeto da Oferta, nos termos da Instrução CVM 476. O CDCA terá as seguintes características adicionais: **(a)** Valor Nominal de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); **(b)** Data de Vencimento: 14 de julho de 2031; **(c)** amortização do Valor Nominal atualizado, ou seu saldo, será realizada em 13 de julho de 2029, em 12 de julho de 2030 e na Data de Vencimento; **(d)** os CRA farão jus a juros remuneratórios com periodicidade semestral, incidentes sobre o Valor Nominal atualizado dos CRA, ou seu saldo, conforme o caso, desde a primeira data de integralização ou da última data de pagamento de remuneração, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento de remuneração de cada uma das parcelas de juros, a serem definidos no procedimento de *bookbuilding*; **(e)** direitos creditórios do agronegócio decorrentes de contratos de locação de veículos a produtores rurais, para utilização na atividade agropecuária, os quais estarão sujeitos ao penhor legal, nos termos do artigo 32 da Lei 11.076; **(f)** outorga de aval no CDCA pela Avalista; **(g)** eventos de vencimento antecipado, previstos segundo hipóteses usuais de operações de mercado de capitais; **(h)** os CRA serão subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, na forma da regulação aplicável, e a integralização poderá ocorrer com ágio ou deságio, de acordo com os procedimentos da B3 e com a estratégia de distribuição dos coordenadores da Oferta; e **(i)** demais aspectos constantes no "*Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio*", a ser formalizado pela Companhia, pela Unidas S.A. e pela Securitizadora e outros documentos usuais para esse tipo de operação de securitização.

5.2. Autorização aos diretores da Companhia para a celebração de todos os documentos e prática de todos os atos necessários para a emissão do CDCA, emissão dos CRA e realização da Oferta, inclusive, sem limitação, a assinatura de todos os documentos necessários para o registro da operação perante a B3, ao pagamento das despesas relacionadas à emissão do CDCA e dos CRA e à realização da Oferta, à contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a operação de securitização, à negociação e a definição das características do CDCA, dos CRA e dos documentos relacionados e à escolha dos direitos creditórios do agronegócio que estarão vinculados ao CDCA.

5.3. Ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores e procuradores da Companhia para a estruturação da Oferta.

5.4. Autorização para prestação do aval pela Avalista, nos termos a serem previstos no CDCA.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Presidente: Luis Fernando Memória Porto. Secretário: Marco Túlio de Carvalho Oliveira. Conselheiros: Sérgio Augusto Guerra de Resende, Luis Fernando Memória Porto, Lee R. Kaplan, Dirley Pingnatti Ricci, Solange Sobral Targa e Eduardo Luiz Wurzman.

Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.

Luis Fernando Memória Porto

Presidente

Marco Túlio de Carvalho Oliveira

Secretário